



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

CEP 28.735-000 – Quissamã

MENSAGEM N° 066/2023

EM, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpro-me encaminhar a essa Augusta Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre o serviço de transporte de táxi no município de Quissamã, solicitando se digne Vossa Excelência a instaurar o competente processo legislativo.

O presente tem por objetivo a atualização do regramento municipal para atender as particularidades da categoria e modernizar o serviço ofertado, fortalecendo o serviço de táxi, um segmento de vital importância para a sociedade.

A alteração proposta prevê, também, melhorias na operação do serviço no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, uma vez que a legislação vigente não contemporiza as necessidades, possibilidades e operacionalidade do serviço de concessão e inspeção que sejam condizentes com a situação do processo de autorização.

Certa da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Exmo. Senhor
FÁBIO CASTRO DA COSTA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Quissamã